



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROPP - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI N° 01/2021

Juiz de Fora, 16 de março de 2021.

Prezados pesquisadores:

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e a Diretoria de Inovação da UFJF convidam os pesquisadores da UFJF para responder à [Chamada 01/2021](#) da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII.

Os objetivos desta chamada são o *credenciamento das Unidades candidatas aptas ao desenvolvimento de projetos de inovação na fase pré-competitiva, caracterizada por TRL entre 3 e 6, em cooperação com empresas industriais, e o Programa de Formação de RH para PD&I para estudantes participantes da atividade EMBRAPPII credenciada.*

Sendo que para a EMBRAPPII, a fase pré-competitiva é definida por projetos classificados pela escala TRL (*Technology Readiness Level*) entre os níveis 3 e 6. Para detalhes consultar [Manual de Operação EMBRAPPII](#).

Nessa chamada, cada Universidade Federal só poderá encaminhar uma proposta e desta forma faremos um processo seletivo interno para definir a proposta a ser encaminhada pela UFJF.

Nesse processo, os grupos interessados deverão encaminhar para a PROPP via SEI os documentos listados abaixo sendo que um deles já é uma versão preliminar do documento a ser encaminhado na submissão da primeira etapa do Edital. Não havendo qualquer restrição em relação a futuros ajustes que não descaracterizem e que possam aperfeiçoar a proposta.

1. [Carta Consulta](#) na qual se espera:

- *argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a duas (02) páginas, trazendo o enquadramento e o delineamento da área de competência pleiteada no credenciamento, além das sublinhas de atuação.*
- *Perfil do grupo candidato conforme anexo da carta consulta.*

2. Informações quantitativas

A partir do preenchimento das seguintes abas da [planilha Informações Quantitativas](#) :

- 2. Identificação
- 3. Equipe
- 4. Experiência

- 5. Infraestrutura

Com base nas informações majoritariamente quantitativas apresentadas acima a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, PROPP, com o apoio técnico da Diretoria de Inovação, DINOVA, irá definir o projeto a ser encaminhado com base nos termos divulgados na própria chamada.

Enfatizamos que *serão elegíveis ao credenciamento como Unidades EMBRAPA os grupos das Universidades Federais que apresentarem áreas de competência vinculados aos temas prioritários listados a seguir:*

1. Agricultura, processos agroindustriais, tecnologias de alimentos
2. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive as renováveis
3. Química (síntese orgânica, química fina), Química Industrial (Engenharia Química, excluindo Óleo & Gás)
4. Bioeconomia; Mineração Sustentável
5. Mobilidade (incluindo eletro mobilidade)

Ainda, serão verificados os critérios eliminatórios para o enquadramento da proposta:

1. quando a experiência demonstrada não for caracterizada por atividades de desenvolvimento tecnológico;
2. quando os projetos tiverem sido realizados sem o envolvimento de empresas industriais, portanto, sem seus recursos;
3. quando as atividades desenvolvimento tecnológico não forem pertinentes à área de competência à qual se pleiteia o credenciamento;
4. quando as atividades apresentadas como experiência não tiverem sido realizadas e/ou coordenadas pela equipe candidata;
5. quando as atividades desenvolvidas forem cativas para empresa ou grupo industrial e não demonstrarem acesso amplo ao mercado foco da proposta de credenciamento;
6. quando a comprovação de experiência apresentar informações incompletas e/ou que não permitam identificar a atividade desenvolvida;
7. quando cada sublinha proposta não estiver subsidiada por pelo menos um projeto que atendam os itens acima.

Serão utilizados no julgamento interno (priorizando as informações quantitativas) os itens destacados da tabela de requisitos que será utilizada na própria chamada:

Requisitos	Peso (P i)
Infraestrutura de P,D & I existente para a execução do Plano de Ação na área	6
Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D & I com empresas industriais na área	8
Foco da área de competência proposta	8
Capacidade da equipe de P,D & I para execução do Plano de Ação	4
Qualificação da equipe	5

Os requisitos acima destacados são descritos na chamada da forma abaixo, onde destacamos os aspectos que julgamos que merecem maior atenção nas informações a serem enviadas.

- **Infraestrutura de P,D&I existente para a execução do Plano de Ação na área de competência proposta:** avalia-se se a infraestrutura instalada e disponível para as atividades de P,D&I do grupo candidato é relevante e compatível com a área de atuação proposta e com o Plano de Ação (volume de recursos, quantidade de projetos, pessoas envolvidas, etc.). É relevante frisar que **a infraestrutura listada entre as informações quantitativas deve ser apenas aquela identificada como destaque no grupo candidato, não devendo ser listados detalhes menores** (ex. laptops, pipetas, máquinas-ferramenta, espaços físicos, etc.) **que demonstrem infraestrutura capaz de realizar pesquisa aplicada na fronteira da tecnologia - dentro da área e sublinhas propostas para credenciamento.** É da responsabilidade do grupo candidato escolher a sua melhor infraestrutura que atende as regras desta Chamada.
- **Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais na área de competência proposta:** avalia-se o histórico de captação de recursos financeiros de empresas 11, na área de competência proposta, para desenvolvimento de projetos de P,D&I, considerando o período 12 especificado na seção 3. Nesta análise considera-se o foco do projeto frente à área de credenciamento, seus objetivos, o desenvolvimento e a **inovação envolvida**, os resultados alcançados no projeto, a sua coordenação, **a empresa contratante e o volume de recursos envolvidos.** A EMBRAPII poderá solicitar documentação adicional dos projetos apresentados para verificar detalhes e dirimir dúvidas, incluindo porém não se limitando aos contratos e planos de trabalho firmados.
- **Foco da área de competência proposta:** avalia-se se a área proposta para credenciamento caracteriza especialização temática do grupo candidato, fundamentada na experiência da equipe de P,D&I diretamente envolvida, na infraestrutura disponível para P,D&I e no **histórico de projetos de P,D&I já realizados para empresas industriais pelo grupo candidato. Interessa ao credenciamento áreas complementares àquelas já atendidas pelas Unidades EMBRAPII credenciadas.**
- **Capacidade da equipe de P,D&I:** analisa-se a **experiência prévia da equipe de pesquisadores do grupo candidato na realização de projetos de P,D&I na área proposta com empresas industriais**, além da adequação do tamanho da equipe frente ao Plano de Ação, esta última expressa pelo tamanho da equipe, número de pesquisadores e horas de trabalho disponíveis exclusivamente para as atividades EMBRAPII.
- **Qualificação da equipe:** verifica-se o **nível de formação dos membros da equipe e a pertinência da formação da equipe com a área de competência pleiteada no credenciamento.** Verifica-se também a qualificação da equipe para conduzir os processos estruturantes do Unidade EMBRAPII a ser credenciada, conforme Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII 4.

Por fim, lembramos que, também conforme a chamada, na seleção “terão prioridades aqueles que, focalizados temas prioritários definidos seção 4 tenham área de competência definida com menor sobreposição àquelas ofertadas pelas Unidades EMBRAPII já credenciadas.”

Atenção quanto ao cronograma:

Envio da Proposta via SEI	23/03
Resposta	25/03

As eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o email propp@ufjf.edubr e estarão disponíveis no site da PROPP. Poderá ser agendada, ainda, reunião com os grupos candidatos.

MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

LUIS PAULO DA SILVA BARRA

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 16/03/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor(a)**, em 16/03/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0303524** e o código CRC **14A0DB1C**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.907776/2021-31

Documento SEI nº 0303524